



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP  
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 SITE: [www.palmital.sp.gov.br](http://www.palmital.sp.gov.br)

## =PROJETO DE LEI N° 002/2010=PM.

### **JUSTIFICATIVA:-**

Senhor Presidente;  
Nobres Vereadores;

Solicitamos a devida autorização para formalização de Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, objetivando a transferência de recursos financeiros destinados a fornecimento de alimentação escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino (Decreto Estadual nº. 55.080, de 25 de novembro de 2.009).

Tal solicitação se faz com urgência uma vez que em anos anteriores não havia a prática de montagem de processo para a formalização de Convênio com a Secretaria de Estado da Educação, para recebimento de recursos financeiros objetivando o fornecimento de alimentação escolar aos alunos da Rede Pública Estadual, pois os recursos eram repassados diretamente à Prefeitura Municipal.

Com os recursos que serão repassados será fornecida uma alimentação nutritiva e balanceada, atendendo os alunos da rede estadual de ensino, cobrindo às necessidades nutricionais dos alunos e contribuindo na formação de hábitos alimentares saudáveis, durante sua permanência em sala de aula, para melhoria do crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar.

Certos da aprovação do projeto em referência por tratar-se de necessidade de nossos alunos, agradecemos.

*Reinaldo Custódio da Silva*  
=PREFEITO MUNICIPAL=